



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 72
DE 25.07.2018
ÀS 16:20 HORAS
J.M.O.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: Vereador Agostinho Petrolí – MDB

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 100 de 25 de junho de 2018, que “DISPÕE SOBRE O DESCARTE, O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PASSÍVEIS DE LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Altera a redação do artigo 12 do Projeto de Lei nº 100/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A penalidade de advertência será aplicada pelo agente fiscalizador, que poderá cominar prazo, de no máximo 20 (vinte) dias úteis, para a regularização da situação, contados da emissão do documento fiscalizatório. (NR)

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 24 julho de 2018.


Vereador **AGOSTINHO PETROLI**
MDB


Vereador **IDASIR DOS SANTOS**
LÍDER MDB